GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3570 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processos:	**TC-001367.989.25-8** **TC-001468.989.25-6.**
Representantes:	Spartan Comércio Ltda. Ricardo Gonçalves Itapira.
Representada:	PREFEITURA DE BOITUVA
Responsável:	Luis Eustáquio Gianotti – Secretário de Educação.
Assunto:	Representações com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2025, objetivando a aquisição de kits escolares, compostos por materiais diversos e adequados às necessidades de cada etapa de ensino, destinos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor estimado:	R$ 4.293.258,65.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. EXCESSO NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES. COMPOSIÇÃO DO OBJETO. PROCEDÊNCIA TOTAL E PROCEDÊNCIA PARCIAL. CORREÇÕES DETERMINADAS.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 9 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto-Auditor Josué Romero, decidiu pela **procedência integral da representação** ofertada por **Spartan Comércio Ltda, e** pela **procedência parcial** da intentada por **Ricardo**

Gonçalves Itapira, determinando-se à PREFEITURA DE BOITUVA que adote as medidas corretivas pertinentes no edital de Pregão Eletrônico n° 1/2025.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 9 de abril de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

/PP